

Diário Oficial

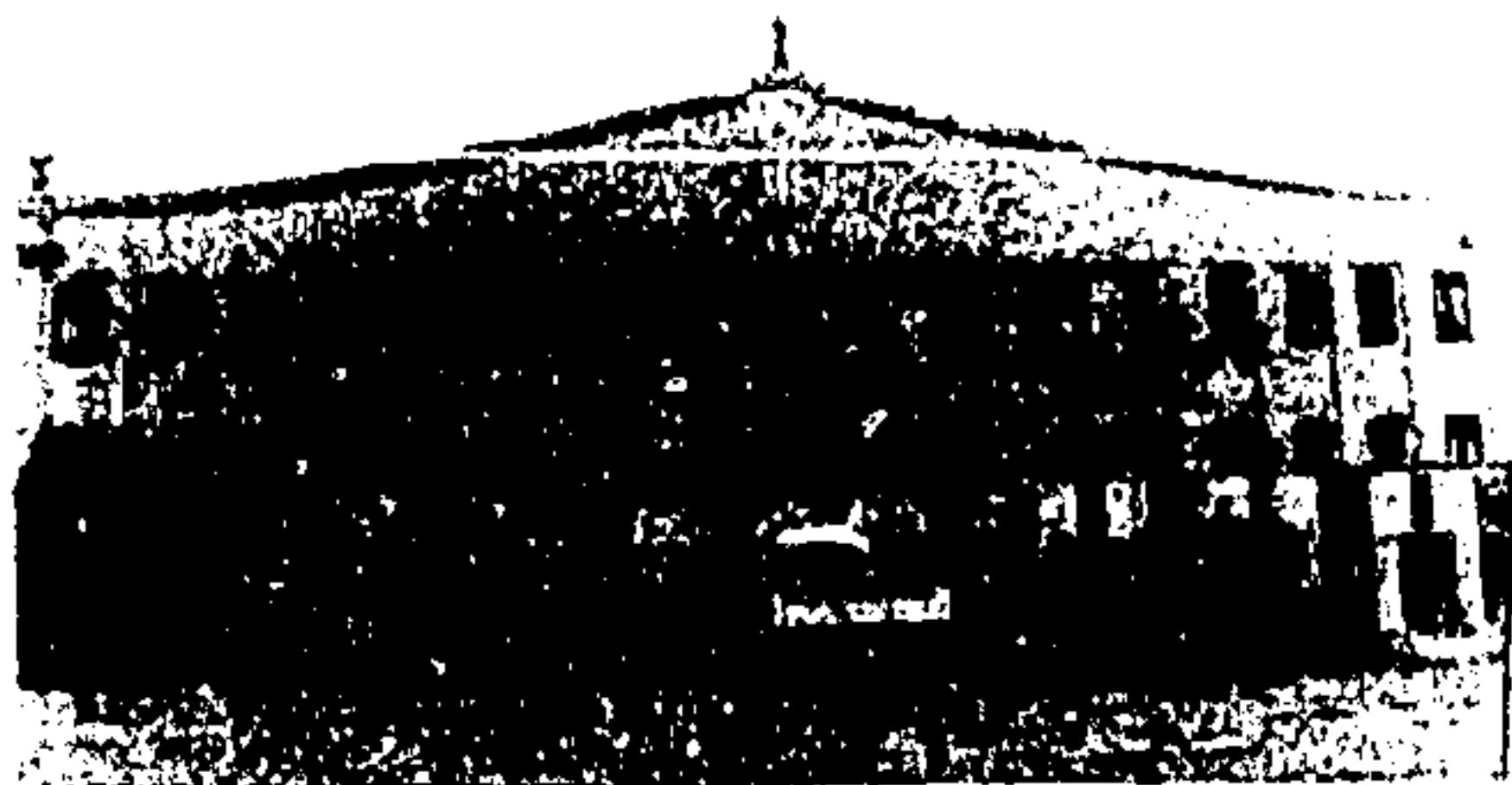
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 104

n. 190

São Paulo

terça-feira, 11 de outubro de 1994



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES

AV. MORUMBI, 4.500 - MORUMBI - CEP 05698-000 - FONE 841-3344

DECRETOS

DECRETO Nº 39.364, DE 10 DE OUTUBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - R\$ 2.555.268,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

II - R\$ 144.732,00 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 11 de outubro — Terça-feira

9h Dr. Ricardo Augusto Mesquita, Assessor Especial do Governador
11h Secretário da Energia, Dr. Walter Pedro Bodini
15h30 General Plínio Pitaluga
17h Dr. Luiz Adelar Scheuer, Presidente da Anfavea

SEÇÃO I

Esta edição, de 80 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretaria do Governo	2	Esportes e Turismo	27
Planejamento e Gestão	2		
Justiça e Defesa da Cidadania	3	Melo Ambiente	27
Criança, Família e Bem-Estar Social	5	Procuradoria Geral do Estado	27
		Transportes Metropolitanos	27
		Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	27
Segurança Pública	5	Universidade de São Paulo	27
Administração Penitenciária	7		
Fazenda	10	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	10	Estadual de Campinas	28
Educação	11	Universidade Estadual Paulista	29
Saúde	13	Ministério Público	30
		Tribunal de Contas	30
Transportes	24	Editais	39
Administração e Modernização do Serviço Público	26	Concursos	42
Cultura	26	Assembleia Legislativa	71
		Diário dos Municípios	75

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Bouchibau

Secretário de Planejamento e Gestão

Respondendo pelo expediente da

Secretaria da Fazenda

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de outubro de 1994.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09 01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
	SECRETARIA E SEDE	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.310.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	390.000,00
	Subtotal	2.700.000,00
	Total	2.700.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
13.75.428.1.400		
INOVAÇÕES NO ENSINO BÁSICO-SAÚDE ESCOLAR		2.700.000,00
	Total	2.700.000,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		2.700.000,00
	Total	2.700.000,00
Totais		2.700.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA	
	E SEDE	
	TOTAL	2.700.000,00
	4º QUOTA	2.700.000,00

DECRETO Nº 39.365, DE 10 DE OUTUBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, para repasse à Fundação Memorial da América Latina, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.371.729,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - R\$ 2.037.541,00 (Dois milhões, trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

II - R\$ 334.188,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento da Fundação Memorial da América Latina, mediante a suplementação de R\$ 2.371.729,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Bouchibau

Secretário de Planejamento e Gestão

Respondendo pelo expediente da

Secretaria da Fazenda

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de dezembro de 1994.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
12	SECRETARIA DA CULTURA	
12.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	1.871.729,00
	Subtotal	1.871.729,00
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00
	Subtotal	500.000,00
	Total	2.371.729,00

ATIVIDADE/PROJETO		
08.40.247.8.924		
ATIV.FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA		2.371.729,00
	Total	2.371.729,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		1.871.729,00
OUTRAS DESP. CAPITAL		500.000,00
	Total	2.371.729,00
Totais		2.371.729,00

12.46	FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	
ATIVIDADE/PROJETO		
08.40.247.8.924		
PARLAMENTO LATINO-AMERICANO		2.371.729,00
	Total	2.371.729,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		1.871.729,00
OUTRAS DESP. CAPITAL		500.000,00
	Total	2.371.729,00
Totais		2.371.729,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
12	SECRETARIA DA CULTURA	
12.40	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	
	TOTAL	2.371.729,00
	4º QUOTA	2.371.729,00

DECRETO Nº 39.366, DE 10 DE OUTUBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.029.237,00 (Um milhão e vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.